



Porto Alegre, 19 de março de 2020.

Ofício n.º 008/2020-BAN

Objeto: Pedido de suspensão temporária dos desalojamentos forçados enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado:

Nos países atingidos pela pandemia, um dos principais fatores para a contenção do número de novos casos foi a redução drástica do contato físico por meio do isolamento domiciliar. No Brasil, essa medida é contraposta com o alto índice de famílias que vivem em situação de risco e atualmente estão ameaçadas de serem desalojadas à força de seus lares.

Por essa razão, remetemos-lhe o presente **PEDIDO HUMANITÁRIO**, de caráter temporário e extraordinário, que visa à suspensão do cumprimento de mandados de reintegração de posse e imissão na posse, despejos e remoções judiciais e extrajudiciais tão-somente enquanto medida de prevenção ao COVID-19.

As restrições à circulação já impostas, e que devem ser agravadas, precisam levar em consideração o direito básico à moradia. Os processos de remoção - é preciso notar - além de serem trágicos, obrigam famílias inteiras a entrarem em situações de precariedade e exposição ainda maiores, como compartilhar habitação com várias outras famílias e, em casos extremos, viver em situação de rua.



Nesse sentido, entenderam também, conforme nota anexa, a Federação Nacional de Arquitetura e Urbanismo, o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e o Instituto de Arquitetos do Brasil.

Os parlamentares signatários colocam-se à vossa disposição para contribuir nesse processo de construção de alternativas e no que mais for preciso para conter o avanço do COVID-19.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reiteramos a importância de que avalie e defira o presente pedido.

Saudações cordiais,

**Luciana Genro**

Deputada Estadual

**Roberto Robaina**

Vereador de Porto Alegre

Presidente da Comissão de Urbanização,

Transportes e Habitação (CUTHAB)